

JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 2ª REGIÃO
UASG 090028

ANEXO II
PLANILHA DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

Proc. nº TRF2-EOF-2023/0199

1 - A LICITANTE deverá apresentar PLANILHA DE PREÇOS, contendo valor total, em moeda nacional brasileira, em algarismo e por extenso, conforme modelo a seguir:

| Item | Discriminação | Quant. | VALOR ANUAL R\$ |
|--|--|--------|--------------------|
| 1 | Contratação de companhia seguradora para cobertura de bem imóvel - prédio do Centro Cultural Justiça Federal, pertencente à União, utilizado pelo Tribunal Regional Federal da 2a Região, bem como para os bens móveis, integrantes de seu patrimônio, e alocados no referido imóvel | 1 | 26.447,85 |
| VALOR TOTAL ANUAL (por extenso): Vinte e seis mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e oitenta e cinco centavos | | | |



TRF2EDT202400053A





PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO

DESPACHO SIGA Nº TRF2-DES-2024/10474

Referência: Processo de Execução Orçamentária e Financeira Nº TRF2-EOF-2023/00199 , 27/07/23 - TRF2.

Assunto: Licitação

Tratam os presentes da contratação de companhia seguradora para cobertura do prédio do Centro Cultural Justiça Federal, localizado na Avenida Rio Branco, nº 241, integrante do patrimônio deste Tribunal.

Assinala-se que a Dispensa Eletrônica, realizada por meio do novo sistema, com fundamento no artigo 75, inciso III, alínea *a*, da Lei nº 14.133/2021, restou deserta, como se extrai do TRF2-INC-2024/00471A.

Diante disso, a SCON realizou pesquisa de preços para o prosseguimento do certame, juntada aos autos nos TRF2-CAP-2024/04819, TRF2-CAP-2024/04821, TRF2-INC-2024/00514, TRF2-CAP-2024/05037, TRF2-CAP-2024/05039, restando apurado o custo médio total estimado de R\$ 40.129,96, conforme Mapa Comparativo de Preços, TRF2-CAP-2024/05040, e informação no TRF2-DES-2024/07658, de onde se destaca o trecho a seguir:

"Constam, nos autos, informação da SOMPO SEGUROS de que "(...) infelizmente com o valor estimado informado não conseguiremos participar do processo" (TRF2-CAP-2024/04813) e respectiva proposta atualizada encaminhada pela corretora Olimpya, com o preço de R\$ 40.000,00 (TRF2-CAP-2024/04816), para contratação através de "Dispensa de Licitação convencional". Por telefone, o Sr. Rafael, representante da corretora Olimpya, esclareceu que o valor do risco indicado no TRF2-TER-2024/00012 (R\$ 41.971.087,95 - benfeitorias + R\$ 747.622,15 - conteúdo do imóvel) é muito superior ao da contratação anterior (R\$ 23.963.751,16 - [TRF2-EOF-2022/00223, TRF2-INC-2022/01409], o que justificaria, segundo ele, a elevação do custo do novo seguro."

A setorial então sugeriu, considerando a elevação do custo estimado e visando a uma maior competitividade, que a contratação seja realizada por meio de Pregão, com fulcro no artigo 28, inciso I, da Lei 14.133/2021.

Ato contínuo, a DPLAN, no TRF2-DES-2024/07827, destacou que o novo valor supera em 433% o montante de R\$ 7.528,52 anteriormente previsto para esse item (TRF2-CAP-2023/17112), informou que tal despesa encontra-se adequada orçamentariamente à LOA, é compatível com o Plano Plurianual - PPA e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, e atende, no que couber, às disposições da Lei Complementar nº 101/2000, havendo disponibilidade orçamentária.

Classif. documental

30.01.01.03



Assinado digitalmente por PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO - 11/04/2024 às 17:09:18.

Documento Nº: 4027420-9780 - consulta à autenticidade em <https://sigae.jrf.jus.br/sigae/public/app/autenticar?n=4027420-9780>



SIGA

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL - 2ª REGIÃO



Da análise dos presentes, constata-se que por 03 (três) vezes a tentativa de contratação de companhia seguradora para cobertura do prédio do CCJF não logrou êxito, conforme os documentos contidos nos TRF2-INC-2023/02238, TRF2-INC-2023/02696 e TRF2-INC-2024/00471.

Assim, não vislumbro óbices a que a licitação se verifique por meio de pregão eletrônico, como proposto pela SAT. Contudo, penso que se deve considerar como custo estimado o preço da PRODAM-SP (TRF2-INC-2024/00514), no valor de R\$ 26.447,85, que corresponde a quase 4 (quatro) vezes o custo estimado inicial (R\$ 7.528,52), notadamente, se considerarmos o preço pelo qual foi adjudicado o seguro dos prédios do TRF2, com área construída de 49.255,64m², à empresa AXA SEGUROS S.A., no caso, R\$ 42.220,00. Valendo assinalar que o CCJF tem área construída de 4.761,38m².

Tendo em vista, pois, os sucessivos fracassos relatados, e diante da informação da DPLAN de que há disponibilidade orçamentária para suportar a despesa respectiva, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com fulcro na Lei nº 14.133/2021, considerando, contudo, o custo estimado de R\$ 26.447,85, nos termos supracitados, conforme item 1, do inciso I, da delegação de competência conferida pela Portaria TRF2-PTP-2013/00623.

À COLICI para, em caráter de urgência, adoção das providências pertinentes.

Rio de Janeiro, 11 de abril de 2024.

- assinado eletronicamente -

PAULO CEZAR BRAGA EDMUNDO
Diretor-Geral



TRF2DES202410474A



2